

	<p align="center">Procedimento Operacional Programa de Desconto Concedido por Mérito (DM) Interno</p>	<p align="center">Emissão 29/03/2021</p>	<p align="center">P.O.</p>
<p>1 OBJETIVOS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estabelecer critérios e procedimentos padrões para regulamentar o programa de DM no Liceu Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora (Liceu). • Será confirmado por uma circular – data base de envio: 2ª quinzena de março do corrente ano. 			
<p>2 RESPONSÁVEIS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Diretor Geral, Diretora Pedagógica, Diretor Administrativo-Financeiro, Coordenação Pedagógica e Orientação Educacional do E.F.II e E.M. 			
<p>3 DEFINIÇÕES</p> <p>3.1 O DM é uma deliberação do Liceu que visa conceder descontos nas mensalidades para alunos que obtenham as melhores notas, durante o período estabelecido como avaliação;</p> <p>3.2 Esses descontos se aplicam a partir da segunda parcela da anuidade escolar. Não são cumulativos e caso o aluno contemplado no DM já tenha algum outro tipo de desconto, seu responsável financeiro deverá optar por um deles. Isso se aplica, também, ao pagamento da anuidade ou semestralidade em uma única parcela;</p> <p>3.3 Os descontos por mérito são válidos somente para o ano letivo subsequente ao ano de avaliação do aluno;</p> <p>3.4 Os alunos contemplados no DM são do 9º ano do E.F.II no ano corrente que irão para 1ª série do EM no ano seguinte;</p> <p>3.5 A quantidade de alunos contemplados no DM é de 20% do número de alunos matriculados no 9º ano (data base 01/03/2021). O resultado deve ser um número múltiplo de 3. Caso o resultado dos 20% não seja múltiplo de 3 haverá uma aproximação para cima.</p> <p>3.6 A primeira terça parte dos contemplados recebe 60% de desconto; a segunda terça parte dos contemplados recebe 40% de desconto; a terceira terça parte dos contemplados recebe 30% de desconto;</p> <p>3.7 A classificação dos alunos do 9º ano do E.F.II considera as médias anuais do 6º ao 8º anos e a média dos dois primeiros trimestres do 9º ano;</p> <p>3.8 A classificação dos alunos gera uma lista única;</p> <p>3.9 Em caso de empate: o 1º critério de desempate é o resultado da média das duas provas Integradas; o 2º critério de desempate é a somatória das médias trimestrais de cada componente curricular do 1º</p>			

e 2º trimestres, já com o resultado da Recuperação Intensiva; o 3º critério de desempate é a data de nascimento (o aluno mais velho terá prioridade no desempate). Outros casos serão decididos pelos responsáveis pelo DM.

4 ASPECTOS DE NATUREZA GERAL

4.1 Os descontos concedidos no DM não são considerados para a filantropia que o Liceu Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora pratica;

4.2 Este Procedimento Operacional é revisto anualmente.

5 PROCEDIMENTOS

5.1 Compete à Coordenação Pedagógica e à Orientação Educacional do E.F.II e do E.M. os seguintes procedimentos:

- a) entrar em contato com a Direção do Liceu Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora para atualizar e validar o Plano Operacional (P.O.) até a primeira quinzena de março;
- b) enviar uma circular aos pais e alunos divulgando os critérios do DM. Esta circular será enviada na segunda quinzena de março do corrente ano;
- c) fazer a divulgação da listagem classificatória do DM;
- d) comunicar os pais dos alunos que foram contemplados com o DM para o ano seguinte;

5.2 O TE é o responsável em elaborar a listagem da classificação final dos alunos;

6 DEFINIÇÃO DE RESPONSABILIDADES

6.1 Compete à Direção (Diretor Geral, Diretora Pedagógica, Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor de Pastoral) do Liceu Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora:

- a) aprovar normas e procedimentos internos referentes ao DM.

6.2 Compete à Coordenação Pedagógica e à Orientação Educacional:

- a) coordenar e acompanhar o processo do DM;
- b) contribuir com a elaboração de normas e procedimentos internos referentes ao DM;
- c) coordenar o controle das médias trimestrais que serão utilizadas;
- d) comunicar a todos o resultado do processo classificatório do DM.

Procedimento Operacional elaborado pelo Diretor Geral, Diretora Pedagógica, Diretor Administrativo-Financeiro, Diretor de Pastoral.

Campinas, 29 de março de 2021.

Aprovado por:

Diretor Geral: _____

Diretora Pedagógica: _____

Diretor Administrativo-Financeiro: _____